



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 045/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar nos seguintes Órgãos do Orçamento Vigente.

Órgão: 05	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
04122	Administração Geral
0412200012.005000	Manutenção Atividades da Secretaria de Obras -
SMOV	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (359) R\$ 150.000,00
0412201102.047000	Manutenção Veículos, Máquinas e Implementos
Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (451) R\$ 585.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (463)
	R\$ 40.000,00
0412200012.122000	Subsídio Serviços Máquinas Terceirizado
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (2945)
	R\$ 120.000,00
Órgão: 08	SECRET. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE	
Unidade: 01	SECRET. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE	
20606	Extensão Rural
206060012.013000	Manutenção Atividades da Secretaria da Agricultura-
SMA	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1519) R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (1541)
	R\$ 40.000,00

Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 01 Livre



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o superávit financeiro do recurso livre 001 do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e três dias do mês de junho de 2023.



ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto de Lei nº 045/2023, de abertura de crédito suplementar para auxiliar a Secretaria de Obras e Agricultura a minimizar os transtornos causados pelo ciclone extratropical que atingiu Alto Feliz e outros municípios do Rio Grande do Sul.

Conforme o Decreto 2121/2023 o município de Alto Feliz já sinalizou situação de emergência em função do alto volume de chuvas que atingiu subitamente o Município provocando prejuízos sociais e econômicos e classificou/codificou como Enxurrada o desastre nos órgãos da Defesa Civil.

Para dar uma resposta de apoio a comunidade e reconstruir acessos e estradas, a Secretaria de Obras/Agricultura necessita despendere recursos superiores aqueles previstos inicialmente.

Por isso, pedimos a aprovação de mais este Projeto de Lei aos edis da Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e três dias do mês de junho de 2023.



ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal